

VENDEDOR DEVE TRANSFERIR IPTU PARA O COMPRADOR PARA EVITAR PREJUÍZO

Na maioria das vezes, a compra de imóveis se dá por meio de um contrato particular de promessa de compra e venda, no qual o vendedor recebe o valor parceladamente e estabelece que somente após quitar todas as prestações é que será lavrada a escritura pública de compra e venda em nome do comprador, que será posteriormente levada ao Ofício de Registro de Imóveis para transferir a propriedade. Essa situação de pagamentos parcelados pode durar meses ou anos, continuando a guia de IPTU do imóvel ser expedida em nome do vendedor, já que este permanece como contribuinte, apesar de já ter transferido a posse do imóvel para o adquirente.

Quando o comprador deixa de pagar o IPTU, a prefeitura coloca o débito na dívida ativa e, após algum tempo, protesta em cartório ou ajuíza uma Ação Executiva Fiscal contra o contribuinte, no caso, o vendedor, que acaba tendo que gastar milhares de reais para contestar o processo judicial. Para se defender, o réu/vendedor tem que primeiramente oferecer bens à penhora, no prazo de apenas cinco dias, ficando ainda com o "nome sujo", ou seja, com o crédito negativo na praça.

O problema torna-se mais grave no caso das construtoras que vendem a prazo milhares de apartamentos, salas e lojas, porque constantemente necessitam obter certidões de quitação de suas

Para se defender, o réu tem que oferecer bens à penhora, ficando com o "nome sujo"

obrigações, especialmente quando participam de concorrências públicas ou pleiteiam empréstimos. Já a pessoa física pode precisar provar que não possui débitos junto a prefeitura, como ocorre, por exemplo, nos casos de inventários. Assim, há casos em que o vendedor fica com o crédito restrito na praça, tendo que pagar o IPTU do imóvel que não mais lhe pertence para "limpar seu nome" ou então, ficar anos em juízo defendendo-se da cobrança, assumindo os ônus de ter que pagar custas judiciais e advogados.

Tendo em vista que ocorre a inadimplência em torno de 14% no pagamento do IPTU, as construtoras acabam tendo que pagar o



Problema torna-se mais grave no caso das construtoras que vendem a prazo milhares de imóveis

KÊNIO DE SOUZA PEREIRA

KPEREIRA@HOJEEMDIA.COM.BR

IPTU das unidades já vendidas para obterem as certidões de quitação da prefeitura, apesar dos verdadeiros devedores, no caso, serem os adquirentes.

LEI AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DO IPTU

Em Belo Horizonte, esses problemas podem ser evitados se for utilizada a Lei nº 9.158/2006 que autoriza o loteador ou construtor, ao vender, total ou parcialmente as unidades isoladas de uma incorporação, a transferir para o adquirente a emissão da guia do IPTU, mediante o simples contrato particular de compra e venda, deixando assim de responder pelo pagamento do mesmo.

Muitos dos problemas com transações imobiliárias ocorrem por falta de cuidado do contratante que trata o assunto de forma despreocupada. Pensando em economizar ao não contratar uma assessoria jurídica acaba gastando bem mais posteriormente, além de sofrer desgastes com processos que perduram por anos.

Advogado, especialista em mercado imobiliário escreve neste espaço às segundas-feiras

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA – SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS (SINTEC-MG)- "CONVOCAÇÃO"
O Presidente do SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS (SINTEC-MG) vem pelo presente Edital, CONVOCAR todos os TÉCNICOS demitidos em massa em 2016/2017 pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de janeiro de 2018, terça-feira, às 17h em primeira convocação, e às 18h em segunda convocação, na Sede do SINTEC-MG na Rua Jornalista Waldir Lau, nº 65-Bairro Itapoá-Belo Horizonte/MG, para discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Decisão do TRT3 processo nº **0011159-57.2016.5.03.0005** que declarou a nulidade daquelas dispensas coletivas e determinou, em antecipação de tutela, a reintegração imediata dos trabalhadores substituídos (Técnicos) aos quadros da CEMIG; b) Outros assuntos de interesse geral e social da categoria. Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2018. (a) Nilson Rocha – Pres. Sintec-MG.

REGISTRO DE IMOVEIS DE BELO HORIZONTE – EDITAL DE INTIMAÇÃO – PAULO EUGÊNIO REIS DUTRA, Oficial Interino do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, nos termos da Portaria nº 5.195/CGJ/2017 e na forma da Lei, etc., utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 144440316940-5, INTIMA o Sr. **ANDERSON DA SILVA ANDRADE**, residente em local incerto e ignorado, para satisfazer, tendo em vista a infrutífera tentativa de intimação pessoal, na forma da Lei, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, com juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/06/2013, registrado sob nº R-10, na Matrícula nº 46.355 deste Serviço, referente ao imóvel situado à Avenida José Bonifácio, nº 180, Apto 511, Tipo B, Edifício 3, Conjunto Residencial do Bairro Industrial, 6ª Seção Suburbana, Belo Horizonte/MG, com saldo devedor que, em 08/01/2018 perfaz o montante de R\$22.486,42, relativo a prestações vencidas e não pagas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Inconfidentes nº 914 – Savassi – Belo Horizonte/MG, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade de Belo Horizonte aos 08 de janeiro de 2018. O Oficial Interino, (ass) Paulo Eugênio Reis Dutra.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SRA. ELIEZER PAIVA COTA
O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, que cumprindo o disposto no art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato nº 821870806194-9, garantido por alienação fiduciária, referente ao imóvel constituído pelo apartamento nº 402 (quatrocentos e dois), bloco 33 (trinta e três), situado à Avenida Marte, nº 948, Bairro Jardim Riacho das Pedras, Município de Contagem, MG, matriculado sob o nº 77.214, fica intimado o devedor **ELIEZER PAIVA COTA**, brasileiro, metalúrgico, CPF 046.001.988-46, solteiro, em lugar incerto e não sabido, a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 27 de novembro de 2017, corresponde a R\$ 1.291,83 (um mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. Assim, fica V.S.º intimado a comparecer, preferencialmente, na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O pagamento também poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem, utilizando-se, para tanto, cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário. O Cartório está situado na Rua Joaquim Camargos, nº 110, Centro, Contagem, MG. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Em obediência ao disposto no artigo 4º, §2º, do Provimento 61/CNJ/2017, informamos que são desconhecidos os dados relativos à qualificação das partes que não constam neste instrumento. Prenotação nº 454787. Contagem, 27 de novembro de 2017. O Oficial, João Marques de Vasconcelos.

Edital de Leilão 001/2018 – Sicoob Centro-Oeste
O Leiloeiro **Fernando Caetano Moreira Filho**, JUCEMG 445, torna público que levará a leilão simultâneo, com início em 12/01/2018 e encerramento em 29/01/2018 1ª praça e em 14/02/2018 2ª praça, às 13:00, na Rua Idalina Dornas, 13, Universitário, Itaúna/MG, seus bens: Terreno com 33.77.50 há, mat. 16.582 e terreno com 3.00.00, mat. 30.621 em Formiga/MG. Informações, fotos e edital no site: www.fernandoleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3242-2001.

SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE BELO HORIZONTE. CNPJ: 17.238.148/0001-61 - EDITAL - RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL DE 2018. Em atendimento ao disposto no Art. 605 da CLT, ficam todas as empresas integrantes das categorias econômicas, representadas pelo SINDHORB - BH, em sua respectiva base territorial (BH, região metropolitana e mais 302 cidades em MG), notificadas de que deverão recolher até 31 de janeiro de 2018 a contribuição sindical patronal a que alude os Artigos 578 e seguintes da CLT, de acordo com os valores da tabela aprovada pela CNTUR para o exercício de 2018. O não recolhimento da contribuição sindical no prazo estipulado implicará nas penalidades previstas nos artigos 598, 600, 606 e seguintes da CLT.

CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R\$)	ALÍQUOTA	PARCELA A ADICIONAR
de 0,01 a 22.415,25	contribuição mínima	RS 215,03
de 22.415,26 a 44.830,50	0,8 %	-
de 44.830,51 a 448.305,00	0,2 %	RS 322,25
de 448.305,01 a 4.483.050,00	0,1 %	RS 860,14
de 4.483.050,01 a 239.096.000,00	0,02 %	RS 43.866,94
de 239.096.000,01 em diante	contribuição máxima	RS 101.209,34

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2018. Paulo Cesar Marcondes Pedrosa - Presidente

HOJE EM DIA
ANUNCIE AQUI
(31) 3236-8001

FEDERAÇÃO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 03.390.454/0001-04. A ÚNICA FEDERAÇÃO QUE REPRESENTA O SETOR DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS. EDITAL. Recolhimento da Contribuição Sindical Patronal de 2018 - Em atendimento ao disposto no Art. 605 da CLT, ficam todas as 170.000 empresas integrantes das categorias econômicas representadas pela FHOEMMG (hotéis, motéis, pensões, pousadas, bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, churrasarias, cafeterias, casas de pão de queijo, choperias, boates, casas de shows e similares) nos 853 municípios em MG notificadas que deverão recolher até 31 de janeiro de 2018 a contribuição sindical patronal a que alude os artigos 578 e seguintes da CLT, de acordo com os valores da tabela aprovada pela CNTUR para o exercício de 2018. O não recolhimento da contribuição sindical no prazo estipulado implicará nas penalidades previstas nos artigos 598, 600, 606 e seguintes da CLT.

CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R\$)	ALÍQUOTA	PARCELA A ADICIONAR
de 0,01 a 22.415,25	contribuição mínima	RS 215,03
de 22.415,26 a 44.830,50	0,8 %	-
de 44.830,51 a 448.305,00	0,2 %	RS 322,25
de 448.305,01 a 4.483.050,00	0,1 %	RS 860,14
de 4.483.050,01 a 239.096.000,00	0,02 %	RS 43.866,94
de 239.096.000,01 em diante	contribuição máxima	RS 101.209,34

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2018. Paulo Cesar Marcondes Pedrosa - Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Cássia Aparecida de Aguiar, Oficial Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Esmeraldas, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que atendendo a requerimento escrito da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, credora do Contrato de Financiamento Imobiliário **8.4444.0848584-2**, garantido por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, registrado nesta Serventia sob R-02 e R-03, da matrícula nº 41.678 referente ao imóvel situado na **Rua V nº 127, Casa 01, Bairro Floresta Encantada, nesta cidade de Esmeraldas/MG**, com o saldo devedor de responsabilidade de **MIGUEL LUIS SILVA RODRIGUES**, CPF nº 089.223.056-81, e sua esposa **POLYANE GONTIJO RODRIGUES**, CPF nº 086.748.586-86, que fica(m) INTIMADO(S) para satisfazer no prazo de 15(quinze) dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. O pagamento deverá ser procedido na sede da agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento. Na oportunidade, fica(m) V. Sr.(s) cientificado(s) que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

Esmeraldas, 25 de outubro de 2017.

Cássia Aparecida de Aguiar
Cássia Aparecida de Aguiar
Oficial Registradora Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Cássia Aparecida de Aguiar, Oficial Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Esmeraldas, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que atendendo a requerimento escrito da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, credora do Contrato de Financiamento Imobiliário **8.4444.0848584-2**, garantido por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, registrado nesta Serventia sob R-02 e R-03, da matrícula nº 45.785 referente ao imóvel situado na **Rua D, nº 155, Casa 06, Bairro Recanto do Eldorado, nesta cidade de Esmeraldas/MG**, fica INTIMADO **WASHINGTON ALVES**, CPF nº 071.868.296-35, a quitar o débito do financiamento acima referido, de sua responsabilidade juntamente com **PAULO PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 049.899.116-44, para satisfazer no prazo de 15(quinze) dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. O pagamento deverá ser procedido na sede da agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento. Na oportunidade, fica(m) V. Sr.(s) cientificado(s) que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

Esmeraldas, 26 de setembro de 2017.

Cássia Aparecida de Aguiar
Cássia Aparecida de Aguiar
Oficial Registradora Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc., utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. **844440854476-8**, INTIMA o Sr. **ANTONIO JARDEL RODRIGUES DE ALMEIDA**, bem como a SRA. **HELLEN PRISCILA SANTOS ALMEIDA**, sendo que os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido, para satisfazerem, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o número 09, na matrícula **103.845**, desta Serventia, referente ao imóvel caracterizado situado na **RUA NOVE, Nº 17, APTO 401, BLOCO 11, MORADA DO TREVO, BETIM-MG**, com saldo devedor que, em 05/09/2017, perfaz o montante de **R\$23.174,64 (vinte e três mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, relativos às prestações, até então vencidas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Governador Valadares, 510, 3º andar, Centro, Betim, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Betim em 05 de Setembro de 2017. O Oficial, (ass.) **Vander Zambeli Vale**.

Karoline O. dos Santos Lima
Karoline O. dos Santos Lima
Escrivente Autorizado

EDITAL DE INTIMAÇÃO – MARISA SILVEIRA NETO OTAVIANO ANDRADE, Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG, na forma da lei, etc., utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento nº 844440317446-6, Intima o Sr. **David Gonçalves V. Felisberto**, residente em local incerto e não sabido, tendo em vista a infrutífera tentativa de intimação pessoal, na forma da lei no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento com juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao contrato e venda garantindo por alienação fiduciária, firmado em 11/04/2013, registrado sob o nº R-718, e na matrícula 11.555 deste serviço referente ao imóvel situado a **Rua Corcovado, nº 262, Bairro: Granjas Primavera, AP 205 BL 03, CEP: 33940060, Ribeirão das Neves/MG**, com saldo devedor em 10/08/2017 perfaz o montante de **R\$ 15.887,59**, relativo as prestações vencidas e não pagas, devendo comparecer a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde devera pagar o debito acima discriminado, purgando-se a mora sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário.

Dado e passado nesta cidade de Ribeirão das Neves.

A Oficial.

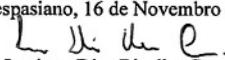
Janinei Alexo A. Andrade
2ª Substituta

 **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO**
ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL
Oficial: Luciano Dias Bicalho Camargos



EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

O Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano-MG, por meio de seu Oficial, Luciano Dias Bicalho Camargos, na forma do art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, conforme requerido pela Caixa Econômica Federal, vem intimar a devedora fiduciária **FLAVIANE CECÍLIA DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, do lar, CIMG-12.025.204/PCMG, CPF-080.895.136-03, que se encontra, segundo certidão do Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Vespasiano-MG, em lugar incerto e ignorado, e, em local incerto e não sabido, segundo certidão do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Santa Luzia-MG, a fim de comparecer neste Cartório, situado na Rua Vereador Dumas Chalita, n.º 63, Bairro Centro, em Vespasiano/MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, onde deverá apresentar o recibo do pagamento efetuado diretamente à credora, ou efetuar a purga do débito, em cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária ou seu cessionário, relativo às prestações vencidas, acrescidos dos juros convenacionados e demais encargos vencidos e não pagos referentes ao contrato de alienação fiduciária n.º 855553299015, firmado em 27 de Janeiro de 2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob o n.º 7 (R-7) da matrícula n.º 21.717, Livro 02 deste Cartório, referente ao imóvel constituído pelo "apartamento residencial de n.º 701 (setecentos e um), situado no bloco B do condomínio "Ville Valência", localizada na Rua "21", n.º 240 (duzentos e quarenta), bem como vaga de garagem descoberta de n.º 115 (cento e quinze) e fração ideal de 0,008523 do terreno urbano constituído pelos lotes de n.º 05 (cinco) ao de n.º 15 (quinze) e de n.º 44 (quarenta e quatro) ao de n.º 54 (cinquenta e quatro), todos da quadra n.º 72 (setenta e dois), situados no Bairro Gávea, neste Município de Vespasiano-MG, com área total de 4.400,00m²". O pagamento da quantia especificada deverá ser efetuado diretamente à credora ou, nesta serventia, em cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária ou seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - nos termos do § 7º do art. 26 e dos § 1º e § 2º do art. 26-A, da Lei n.º 9.514/97. O valor das prestações vencidas, acrescidos dos juros convenacionados e demais encargos vencidos e não pagos, posicionado em 16 de Novembro de 2017, conforme planilha de projeção da Caixa Econômica Federal apresentada corresponde à R\$ 15.324,41 (quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital.

Vespasiano, 16 de Novembro de 2017.

Luciano Dias Bicalho Camargos
Oficial

 **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO**
ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL
Oficial: Luciano Dias Bicalho Camargos



EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

O Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano-MG, por meio de seu Oficial, Luciano Dias Bicalho Camargos, na forma do art. 26, parágrafo 4º da Lei n.º 9.514/97, conforme requerido pela Caixa Econômica Federal, vem intimar **ROBERTO MARIO RASO**, brasileiro, proprietário de estabelecimento, CNH-03443778900/DETRANMG, CPF-561.141.256-49 e sua esposa **BEATRIZ LORENZON DE OLIVEIRA RASO**, brasileira, engenheira, C.P-1402123809/CREAMG, CPF-954.147.466-72, a fim de comparecerem neste Cartório, situado na Rua Vereador Dumas Chalita, n.º 63, Bairro Centro, em Vespasiano/MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, onde deverão apresentar o recibo do pagamento efetuado diretamente à credora, ou efetuar a purga do débito, em cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária ou seu cessionário, relativo às prestações vencidas, acrescidos dos juros convenacionados e demais encargos vencidos e não pagos referentes ao contrato de alienação fiduciária n.º 155552959354, firmado em 27 de Janeiro de 2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob o n.º 5 (R-5) da matrícula n.º 10.716, Livro 02 deste Cartório, referente ao imóvel constituído pelo "lote de terreno de n.º 30-A (trinta A), da quadra n.º 22 (vinte e dois), situado na 1ª seção do Bairro Parque Jardim Encantado, neste Município de Vespasiano, com a área de 1.708,29m², bem como um barracão de n.º 1.065-A (hum mil e sessenta e cinco A), com frente para a Av. Coronel Virgílio Machado". O pagamento da quantia especificada deverá ser efetuado diretamente à credora ou, nesta serventia, em cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária ou seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do art. 26, §7º da Lei n.º 9.514/97. O valor das prestações vencidas, acrescidos dos juros convenacionados e demais encargos vencidos e não pagos, posicionado em 24 de Novembro de 2017, conforme planilha de projeção da Caixa Econômica Federal apresentada, corresponde à R\$ 73.204,51 (setenta e três mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se este edital.

Vespasiano, 24 de Novembro de 2017.

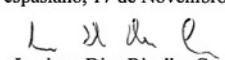
Luciano Dias Bicalho Camargos
Oficial

 **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO**
ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL
Oficial: Luciano Dias Bicalho Camargos



EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

O Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano-MG, por meio de seu Oficial, Luciano Dias Bicalho Camargos, na forma do art. 26, parágrafo 4º da Lei n.º 9.514/97, conforme requerido pela Caixa Econômica Federal, vem intimar **ROBERTO MARIO RASO**, brasileiro, proprietário de estabelecimento, CNH-03443778900/DETRANMG, CPF-561.141.256-49 e sua esposa **BEATRIZ LORENZON DE OLIVEIRA RASO**, brasileira, engenheira, C.P-1402123809/CREAMG, CPF-954.147.466-72, a fim de comparecerem neste Cartório, situado na Rua Vereador Dumas Chalita, n.º 63, Bairro Centro, em Vespasiano/MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, onde deverão apresentar o recibo do pagamento efetuado diretamente à credora, ou efetuar a purga do débito, em cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária ou seu cessionário, relativo às prestações vencidas, acrescidos dos juros convenacionados e demais encargos vencidos e não pagos referentes ao contrato de alienação fiduciária n.º 155552959376, firmado em 27 de Janeiro de 2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob o n.º 5 (R-5) da matrícula n.º 10.719, Livro 02 deste Cartório, referente ao imóvel constituído pelo "lote de terreno de n.º 33-A (trinta e três A), da quadra n.º 22 (vinte e dois), situado na 1ª seção do Bairro Parque Jardim Encantado, neste Município de Vespasiano, com a área de 1.374,78m²". O pagamento da quantia especificada deverá ser efetuado diretamente à credora ou, nesta serventia, em cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária ou seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do art. 26, §7º da Lei n.º 9.514/97. O valor das prestações vencidas, acrescidos dos juros convenacionados e demais encargos vencidos e não pagos, posicionado em 17 de Novembro de 2017, conforme planilha de projeção da Caixa Econômica Federal apresentada, corresponde à R\$ 62.502,98 (sessenta e dois mil, quinhentos e dois reais e noventa e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se este edital.

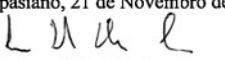
Vespasiano, 17 de Novembro de 2017.

Luciano Dias Bicalho Camargos
Oficial

 **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO**
ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL
Oficial: Luciano Dias Bicalho Camargos



EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

O Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano-MG, por meio de seu Oficial, Luciano Dias Bicalho Camargos, na forma do art. 26, parágrafo 4º da Lei n.º 9.514/97, conforme requerido pela Caixa Econômica Federal, vem intimar **ROBERTO MARIO RASO**, brasileiro, proprietário de estabelecimento, CNH-03443778900/DETRANMG, CPF-561.141.256-49 e sua esposa **BEATRIZ LORENZON DE OLIVEIRA RASO**, brasileira, engenheira, C.P-1402123809/CREAMG, CPF-954.147.466-72, a fim de comparecerem neste Cartório, situado na Rua Vereador Dumas Chalita, n.º 63, Bairro Centro, em Vespasiano/MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, onde deverão apresentar o recibo do pagamento efetuado diretamente à credora, ou efetuar a purga do débito, em cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária ou seu cessionário, relativo às prestações vencidas, acrescidos dos juros convenacionados e demais encargos vencidos e não pagos referentes ao contrato de alienação fiduciária n.º 155552959395, firmado em 27 de Janeiro de 2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob o n.º 5 (R-5) da matrícula n.º 10.718, Livro 02 deste Cartório, referente ao imóvel constituído pelo "lote de terreno de n.º 32-A (trinta e dois A), da quadra n.º 22 (vinte e dois), situado na 1ª seção do Bairro Parque Jardim Encantado, neste Município de Vespasiano, com a área de 1.418,97m²". O pagamento da quantia especificada deverá ser efetuado diretamente à credora ou, nesta serventia, em cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária ou seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do art. 26, §7º da Lei n.º 9.514/97. O valor das prestações vencidas, acrescidos dos juros convenacionados e demais encargos vencidos e não pagos, posicionado em 21 de Novembro de 2017, conforme planilha de projeção da Caixa Econômica Federal apresentada, corresponde à R\$ 64.178,93 (sessenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e noventa e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se este edital.

Vespasiano, 21 de Novembro de 2017.

Luciano Dias Bicalho Camargos
Oficial



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

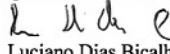
Oficial: Luciano Dias Bicalho Camargos



EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

O Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano-MG, por meio de seu Oficial, Luciano Dias Bicalho Camargos, na forma do art. 26, parágrafo 4º da Lei n.º 9.514/97, conforme requerido pela Caixa Econômica Federal, vem intimar **ROBERTO MARIO RASO**, brasileiro, proprietário de estabelecimento, CNH-03443778900/DETRANMG, CPF-561.141.256-49 e sua esposa **BEATRIZ LORENZON DE OLIVEIRA RASO**, brasileira, engenheira, C.P-1402123809/CREAMG, CPF-954.147.466-72, a fim de comparecerem neste Cartório, situado na Rua Vereador Dumas Chalita, n.º 63, Bairro Centro, em Vespasiano/MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, onde deverão apresentar o recibo do pagamento efetuado diretamente à credora, ou efetuar a purga do débito, em cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária ou seu cessionário, relativo às prestações vencidas, acrescidos dos juros convencionados e demais encargos vencidos e não pagos referentes ao contrato de alienação fiduciária n.º 155552959404, firmado em 27 de Janeiro de 2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob o n.º 5 (R-5) da matrícula n.º 10.717, Livro 02 deste Cartório, referente ao imóvel constituído pelo "lote de terreno de n.º 31-A (trinta e um A), da quadra n.º 22 (vinte e dois), situado na 1ª seção do Bairro Parque Jardim Encantado, neste Município de Vespasiano, com a área de 1.422,93m²". O pagamento da quantia especificada deverá ser efetuado diretamente à credora ou, nesta serventia, em cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária ou seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do art. 26, §7º da Lei n.º 9.514/97. O valor das prestações vencidas, acrescidos dos juros convencionados e demais encargos vencidos e não pagos, posicionado em 24 de Novembro de 2017, conforme planilha de projeção da Caixa Econômica Federal apresentada, corresponde à R\$ 63.095,25 (sessenta e três mil e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se este edital.

Vespasiano, 24 de Novembro de 2017.


Luciano Dias Bicalho Camargos
Oficial


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

Oficial: Luciano Dias Bicalho Camargos



EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

O Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano-MG, por meio de seu Oficial, Luciano Dias Bicalho Camargos, na forma do art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, conforme requerido pela Caixa Econômica Federal, vem intimar o devedor fiduciante **PAULO CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviço, CIMG-8.361.006/PC/MG, CPF-041.373.406-41, que se encontra, segundo certidão do Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca de Vespasiano-MG, em lugar incerto e ignorado e, em local ignorado, segundo certidão do Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Belo Horizonte-MG, a fim de comparecer neste Cartório, situado na Rua Vereador Dumas Chalita, n.º 63, Bairro Centro, em Vespasiano/MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, onde deverá apresentar o recibo do pagamento efetuado diretamente à credora, ou efetuar a purga do débito, em cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária ou seu cessionário, relativo às prestações vencidas, acrescidos dos juros convencionados e demais encargos vencidos e não pagos referentes ao contrato de alienação fiduciária n.º 855553307548, firmado em 27 de Janeiro de 2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob o n.º 7 (R-7) da matrícula n.º 21.676, Livro 02 deste Cartório, referente ao imóvel constituído pelo "apartamento residencial de n.º 304 (trezentos e quatro), situado no bloco A do condomínio "Ville Valência", localizado na Rua "21", n.º 240 (duzentos e quarenta), bem como vaga de garagem descoberta de n.º 87 (oitenta e sete) e fração ideal de 0,008523 do terreno urbano constituído pelos lotes de n.º 05 (cinco) ao de n.º 15 (quinze) e de n.º 44 (quarenta e quatro) ao de n.º 54 (cinquenta e quatro), todos da quadra n.º 72 (setenta e dois), situados no Bairro Gávea, neste Município de Vespasiano-MG, com área total de 4.400,00m²". O pagamento da quantia especificada deverá ser efetuado diretamente à credora ou, nesta serventia, em cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária ou seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - nos termos do § 7º do art. 26 e dos § 1º e § 2º do art. 26-A, da Lei n.º 9.514/97. O valor das prestações vencidas, acrescidos dos juros convencionados e demais encargos vencidos e não pagos, posicionado em 31 de Outubro de 2017, conforme planilha de projeção da Caixa Econômica Federal apresentada corresponde à R\$ 13.074,67 (treze mil e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital.

Vespasiano, 31 de Outubro de 2017.


Luciano Dias Bicalho Camargos
Oficial


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

Oficial: Luciano Dias Bicalho Camargos



EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

O Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano-MG, por meio de seu Oficial, Luciano Dias Bicalho Camargos, na forma do art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, conforme requerido pela Caixa Econômica Federal, vem intimar os devedores fiduciários **MÁRCIA BARBOSA GOVEIA**, brasileira, solteira, empregada doméstica, CIMG-17.023.167/PC/MG, CPF-104.014.956-12 e **DIONATHAN FRANCISCO DE MATOS**, brasileiro, solteiro, vendedor, CIMG-12.472.212/SSP/MG, CPF-050.336.316-24, que se encontram, segundo certidões do Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Vespasiano-MG, em lugar incerto e ignorado; em lugar incerto e não sabido, segundo certidões do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Contagem-MG, e, em local ignorado, segundo certidões do Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Belo Horizonte-MG, a fim de comparecerem neste Cartório, situado na Rua Vereador Dumas Chalita, n.º 63, Bairro Centro, em Vespasiano/MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, onde deverá apresentar o recibo do pagamento efetuado diretamente à credora, ou efetuar a purga do débito, em cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária ou seu cessionário, relativo às prestações vencidas, acrescidos dos juros convencionados e demais encargos vencidos e não pagos referentes ao contrato de alienação fiduciária n.º 855553232245, firmado em 27 de Novembro de 2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob o n.º 8 (R-8) da matrícula n.º 21.266, Livro 02 deste Cartório, referente ao imóvel constituído pelo "apartamento residencial de n.º 401 (quatrocentos e um), situado no bloco D do condomínio "Ville Veneza", localizado na Rua "21", n.º 344 (trezentos e quarenta e quatro), bem como vaga de garagem descoberta de n.º 113 (cento e treze) e fração ideal de 0,006675 do terreno urbano constituído pelos lotes de n.º 17 (dezessete) ao 42 (quarenta e dois), todos da quadra n.º 72 (setenta e dois), situados no Bairro Gávea, neste Município de Vespasiano-MG, com área total de 5.200,00m²". O pagamento da quantia especificada deverá ser efetuado diretamente à credora ou, nesta serventia, em cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária ou seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - nos termos do § 7º do art. 26 e dos § 1º e § 2º do art. 26-A, da Lei n.º 9.514/97. O valor das prestações vencidas, acrescidos dos juros convencionados e demais encargos vencidos e não pagos, posicionado em 21 de Novembro de 2017, conforme planilha de projeção da Caixa Econômica Federal apresentada corresponde à R\$ 15.861,60 (quinze mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital.

Vespasiano, 21 de Novembro de 2017.


Luciano Dias Bicalho Camargos
Oficial


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

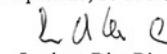
Oficial: Luciano Dias Bicalho Camargos



EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

O Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano-MG, por meio de seu Oficial, Luciano Dias Bicalho Camargos, na forma do art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, conforme requerido pela Caixa Econômica Federal, vem intimar a devedora fiduciária **LUCIANA CAMILO**, brasileira, solteira, vendedora, CIMG-16.052.176/PC/MG, CPF-048.749.926-33, que se encontra, segundo certidões do Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca de Vespasiano-MG, em lugar incerto e ignorado, a fim de comparecer neste Cartório, situado na Rua Vereador Dumas Chalita, n.º 63, Bairro Centro, em Vespasiano/MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, onde deverá apresentar o recibo do pagamento efetuado diretamente à credora, ou efetuar a purga do débito, em cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária ou seu cessionário, relativo às prestações vencidas, acrescidos dos juros convencionados e demais encargos vencidos e não pagos referentes ao contrato de alienação fiduciária n.º 855553060367, firmado em 20 de Junho de 2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob o n.º 7 (R-7) da matrícula n.º 18.327, Livro 02 deste Cartório, referente ao imóvel constituído pelo "apartamento de n.º 304 (trezentos e quatro), situado no bloco n.º 02 (dois), do condomínio "Residencial Veneza", localizado na Avenida Antônio Mamedes, n.º 708 (setecentos e oito), bem como direito ao uso de 01(uma) vaga de estacionamento e fração ideal de 0,002841 do terreno com localização e destinação urbana situado no Bairro Bonsucesso, neste Município de Vespasiano, com a área total de 22.148,39m²". O pagamento da quantia especificada deverá ser efetuado diretamente à credora ou, nesta serventia, em cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária ou seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - nos termos do § 7º do art. 26 e dos § 1º e § 2º do art. 26-A, da Lei n.º 9.514/97. O valor das prestações vencidas, acrescidos dos juros convencionados e demais encargos vencidos e não pagos, posicionado em 16 de Novembro de 2017, conforme planilha de projeção da Caixa Econômica Federal apresentada corresponde à R\$ 13.909,04 (treze mil, novecentos e nove reais e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital.

Vespasiano, 16 de Novembro de 2017.


Luciano Dias Bicalho Camargos
Oficial

QUER COMPRAR OU QUER VENDER

**FAZENDAS – AREAS RURAIS – SITIOS
CONDÔMINIOS – CHACARAS E GALPOES
A SO RURAL TEM OS MELHORES NEGOCIOS
RURAIS DO BRASIL CONFIRA;
WWW.SORURAL.COM.BR
(31) 3458 4075 - 9 9909 7969 Whatsapp**

SINDICATO DO COMÉRCIO DE ITABIRITO - SINCOVITA. EDITAL REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL 2018. Em obediência ao disposto no Artigo 605 da CLT e demais legislações pertinentes ao assunto, pelo presente Edital, o Sindicato do Comércio de Itabirito - Sincovita, Entidade Sindical de primeiro grau com registro ativo junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E), comunica aos integrantes das categorias econômicas representadas que a Contribuição Sindical Patronal Anual poderá ser paga até o dia 31 de Janeiro de 2018, ou, para os que venham a se estabelecer após o referido mês, na ocasião em que requererem às repartições o registro ou a licença para o exercício da respectiva atividade. Nas guias fornecidas pela Entidade Sindical, constam todas as informações necessárias ao recolhimento. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Arrecadação, à Rua Curitiba, nº 561, Centro, Belo Horizonte/MG ou pelos telefones (31) 3270-3330/(31) 3270-3363. Itabirito, 04 de Janeiro de 2018. Maria Luiza Maia Oliveira - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE/MG
A Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02, Processo 003/2018 - **Pregão Presencial 003/2018** - Tipo menor preço por item - Realização dia 19 de janeiro de 2018 às 09h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de remanufatura de cartuchos e toners. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço: Avenida João Bernardino de Souza, 714 - Centro, onde o Edital e Anexos poderão ser retirados, outras informações através do telefone: 038-3843-8110. Novorizonte/MG, 05 de janeiro de 2018 - **ARLEY COSTA MENDES** - Prefeito Municipal.
A Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02, Processo 004/2018 - **Pregão Presencial 004/2018** - Tipo menor preço por item - Realização dia 19 de janeiro de 2018 às 15h:00min. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos da frota municipal desta prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço: Avenida João Bernardino de Souza 714 - Centro, onde o Edital e os Anexos poderão ser retirados, outras informações através do telefone: 038-3843-8110. Novorizonte/MG, 05 de janeiro de 2018 - **ARLEY COSTA MENDES** - Prefeito Municipal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de 15 dias. Priscilla Bolivar Moreira Menicucci, Oficiala Interina do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. CNPJ.00.360.305/0001-04, conforme Contrato nº 1.4444.0650424-8, datado de 17.07.2014, com relação ao imóvel constituído pelo Apartamento 101 do Edifício Boulevard, situado à Rua Doutor Julio Soares, nº 16, Bairro Ouro Preto, nesta Capital, com alienação fiduciária registrada sob o nº 11 da matrícula nº 98804 desta Serventia, constando como Devedor Fiduciante, GUSTAVO HENRIQUE FELIPE MENDES, C.I.MG-12.002.178 PC/MG. CPF: 066.960.656-10, conforme certificado pelo 2º Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, em 26.05.2017 (Reg. nº 1236867), que no endereço do imóvel acima referido, não foi entregue uma via da Intimação ao Devedor Fiduciante, porque não foi possível encontrá-lo, mesmo após três diligências em dias e horários alternados: 17:05 às 18:20h, 18:05 às 08:50h e 26:05 às 10:11h. Em diligência ao endereço mencionado, não foi possível manter contato com pessoas no imóvel. Então foi feito contato com a Sra. Maria, que se identificou como moradora do apto. 102 e que informou que desconhece o notificando. Na segunda diligência não foi possível manter contato com pessoas no apartamento, nem nas proximidades. Em face disso, foi deixado aviso na caixa do correio, solicitando o comparecimento do notificando à citada Serventia no prazo de 72 horas. Na última diligência novamente não foi possível manter contato com pessoas no imóvel e nem nas adjacências, inexistindo a possibilidade de confirmar o recebimento do aviso, que não havia sido atendido até a data. Sendo certificado também (Reg. nº 1247734), em 22.09.2017, que neste mesmo endereço, foi realizada nova diligência no dia 22.09.2017, ocasião que não foi possível manter contato com pessoas no imóvel. Foi feito contato com a Sra. Maria, que se identificou como moradora do apto. 102 e que informou que o notificando se mudou e o imóvel está vazio, não sabendo informar o novo endereço. Sendo certificado ainda (Reg. nº 1247742), em 22.09.2017, que no endereço à Avenida Amazonas, nº 718, Apto. 1002, Centro, nesta capital, não foi entregue uma via da intimação ao referido Devedor Fiduciante, porque se mudou. Em diligência ao endereço mencionado, no dia 22.09.2017, não foi possível manter contato com pessoas no imóvel. Então foi feito contato com o Sr. Douglas, que se identificou como porteiro e que informou que o notificando se mudou, não sabendo informar o novo endereço. Ele disse ainda, que quem reside no apartamento é a Sra. Clara e a Sra. Elba. Considerando os endereços indicados e face às diligências realizadas, certificou-se por fim, que o destinatário se encontra em local incerto e ignorado. Portanto, através do presente edital, fica **INTIMADO o referido Devedor Fiduciante para pagar no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de R\$81.372,12 (valor atualizado em 04.10.2017), comparecendo no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, à Rua São Paulo, 684, loja 8, Centro, nesta Capital, ou preferencialmente junto à citada Credora Fiduciária, e satisfazendo as obrigações contraídas no aludido contrato, efetuando o pagamento da citada importância, correspondente às prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, bem como as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento (§ 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97); ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 § 7º da Lei 9514/97.** Belo Horizonte, 04 de outubro de 2017. Oficiala.

**HOJE
EM DIA**

**ANUNCIE
AQUI
(31) 3236-8001**

REGISTRO DE IMOVEIS DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAULO EUGÊNIO REIS DUTRA, Oficial Interino do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, nos termos da Portaria nº 5.195/CGI/2017 e na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 144440532070-4, INTIMA a Sra. AILCEIA GARCIAS PEREIRA, residente em local incerto e ignorado, para satisfazer, tendo em vista a infrutífera tentativa de intimação pessoal, na forma da Lei, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, com juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/02/2014, registrado sob nº R-08, na Matrícula nº 93.044 deste Serviço, referente ao imóvel situado à Rua Pinheirinhos, nº 212, Casa 02, Parque Jardim Leblon, Belo Horizonte/MG, com saldo devedor que, em 08/01/2018 perfaz o montante de R\$29.324,23, relativo a prestações vencidas e não pagas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Inconfidentes nº 914 - Savassi - Belo Horizonte/MG, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade de Belo Horizonte aos 08 de janeiro de 2018. O Oficial Interino, (ass) Paulo Eugênio Reis Dutra.

**Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais - OCEMG
Tabela de Contribuição Sindical Patronal - Exercício 2018**

O Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais - OCEMG, cumprindo o que estabelece o art. 605 da CLT, comunica às cooperativas do Estado de Minas Gerais, exceto às cooperativas de trabalho médico, sobre o recolhimento da Contribuição Sindical 2018, em nome desta entidade, até o dia 31/01/2018, através da guia de recolhimento enviada pelo correio, conforme tabela abaixo. As cooperativas que não receberam a Guia de Contribuição Sindical poderão obtê-la na Rua Ceará, nº771, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG. Informações pelo telefone (31)3025-7100 ou em nosso site www.minasgerais.coop.br.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - ANO 2018

Valor-base: 165,31

Linha		Classe de capital social (R\$)		Alíquotas	Parcela a adicionar
1	de	R\$ 0,01	a	R\$ 12.398,25	Contribuição Mínima R\$ 99,19
2	de	R\$ 12.398,26	a	R\$ 24.796,50	0,8
3	de	R\$ 24.796,51	a	R\$ 247.965,00	0,2
4	de	R\$ 247.965,01	a	R\$ 2.479.650,00	0,1
5	de	R\$ 2.479.650,01	a	R\$ 132.248.000,00	0,02
6	de	R\$ 132.248.000,01	a	"em diante"	Contribuição Máxima R\$ 46.683,54

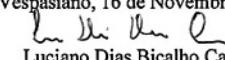
Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2018.

**Ronaldo Scucato
Presidente**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL
Oficial: Luciano Dias Bicalho Camargos

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

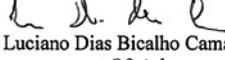
O Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano-MG, por meio de seu Oficial, Luciano Dias Bicalho Camargos, na forma do art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, conforme requerido pela Caixa Econômica Federal, vem **intimar** os devedores fiduciários **ELIZABETH LEAL CARDOSO**, brasileira, aposentada, CIMG-6.760.260/P.CIV/MG, CPF-481.811.611-49 e seu esposo **WILLIAM LEANDRO ALVES**, brasileiro, aposentado, CIMG-21.183.612/P.CIV/MG, que se encontram, segundo certidões do Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Vespasiano-MG, em lugar incerto e ignorado, e, em local ignorado, segundo certidões do Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Belo Horizonte-MG, a fim de comparecerem neste Cartório, situado na Rua Vereador Dumas Chalita, nº 63, Bairro Centro, em Vespasiano/MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas), **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, onde deverá apresentar o recibo do pagamento efetuado diretamente à credora, ou efetuar a purga do débito, em cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária ou seu cessionário, relativo às prestações vencidas, acrescidos dos juros convencionados e demais encargos vencidos e não pagos referentes ao contrato de alienação fiduciária nº 855553328548, firmado em 25 de Fevereiro de 2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob o nº 9 (R-9) da matrícula nº 21.187, Livro 02 deste Cartório, referente ao imóvel constituído pelo "apartamento residencial de nº 702 (setecentos e dois), situado no bloco A do condomínio "Ville Veneza", localizado na Rua "21", nº 344 (trezentos e quarenta e quatro), **bem como** vaga de garagem coberta de nº 60 (sessenta) e fração ideal de 0,007324 do terreno urbano constituído pelos lotes de nº 17 (dezessete) ao 42 (quarenta e dois), todos da quadra nº 72 (setenta e dois), situados no Bairro Gávea, neste Município de Vespasiano-MG, com área total de 5.200,00m²". O pagamento da quantia especificada deverá ser efetuado diretamente à credora ou, nesta serventia, em cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária ou seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - nos termos do § 7º do art. 26 e dos § 1º e § 2º do art. 26-A, da Lei nº 9.514/97. O valor das prestações vencidas, acrescidos dos juros convencionados e demais encargos vencidos e não pagos, posicionado em 16 de Novembro de 2017, conforme planilha de projeção da Caixa Econômica Federal apresentada corresponde a R\$ 17.562,74 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital.

Vespasiano, 16 de Novembro de 2017.

Luciano Dias Bicalho Camargos
Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL
Oficial: Luciano Dias Bicalho Camargos

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

O Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano-MG, por meio de seu Oficial, Luciano Dias Bicalho Camargos, na forma do art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, conforme requerido pela Caixa Econômica Federal, vem **intimar** o devedor fiduciário **JOSÉ RICARDO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, gerente, CIMG-16.068.286/PCMG, CPF-094.413.126-30, que se encontra, segundo certidão do Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Vespasiano-MG, em lugar incerto e ignorado, e, em local ignorado, segundo certidão do Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Belo Horizonte-MG, a fim de comparecer neste Cartório, situado na Rua Vereador Dumas Chalita, nº 63, Bairro Centro, em Vespasiano/MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas), **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, onde deverá apresentar o recibo do pagamento efetuado diretamente à credora, ou efetuar a purga do débito, em cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária ou seu cessionário, relativo às prestações vencidas, acrescidos dos juros convencionados e demais encargos vencidos e não pagos referentes ao contrato de alienação fiduciária nº 855553038409, firmado em 20 de Junho de 2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob o nº 7 (R-7) da matrícula nº 18.407, Livro 02 deste Cartório, referente ao imóvel constituído pelo "apartamento de nº 304 (trezentos e quatro), situado no bloco nº 07 (sete), do condomínio "Residencial Veneza", localizado na Avenida Antônio Mamedes, nº 708 (setecentos e oito), **bem como** direito ao uso de 01 (uma) vaga de estacionamento e fração ideal de 0,002841 do terreno com localização e destinação urbana situado no Bairro Bonsucesso, neste Município de Vespasiano, com a área total de 22.148,39m²". O pagamento da quantia especificada deverá ser efetuado diretamente à credora ou, nesta serventia, em cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária ou seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - nos termos do § 7º do art. 26 e dos § 1º e § 2º do art. 26-A, da Lei nº 9.514/97. O valor das prestações vencidas, acrescidos dos juros convencionados e demais encargos vencidos e não pagos, posicionado em 22 de Novembro de 2017, conforme planilha de projeção da Caixa Econômica Federal apresentada corresponde a R\$ 12.410,97 (doze mil, quatrocentos e dez reais e noventa e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital.

Vespasiano, 22 de Novembro de 2017.

Luciano Dias Bicalho Camargos
Oficial

▶ GIRO POR MINAS

PROJETO 'CAMINHADAS DE VERÃO'
TEM INÍCIO NA UFMG

ACERVO ESTAÇÃO ECOLÓGICA/DIVULGAÇÃO



A Estação Ecológica da UFMG oferece, a partir de hoje, o projeto Caminhadas de Verão com percursos pelas trilhas dentro da Estação, no campus Pampulha, em Belo Horizonte. Orientadas por monitores, as atividades vão acontecer até 2 de fevereiro, de segunda à sexta-feira, de manhã ou tarde. O agendamento deve ser feito pelos telefones (31) 3409-2296 ou 3409-2295. Na programação está a caminhada de três quilômetros pela Mata das Borboletas. Durante o passeio, serão abordados temas relacio-

nados aos biomas cerrado e mata atlântica, conservação ambiental, ocupação urbana, dentre outros. Para participar, há uma taxa de R\$ 5 por pessoa. No programa Eco Kids, a trilha é voltada para crianças de 6 a 12 anos, com uso de ponte de cordas ou cama de gato. Também serão ofertadas brincadeiras, oficinas e sessão de cinema na Olaria. 8h às 11h e 14h às 17h. São 30 vagas por dia, sendo 15 no período da manhã e 15 no período da tarde. A taxa de inscrição é de R\$ 20 por pessoa.

INSCRIÇÃO PARA APOIO
FINANCEIRO SÓ ATÉ SEXTA

Os blocos de rua de Belo Horizonte que desejarem apoio financeiro da prefeitura para os desfiles em 2018 podem se inscrever gratuitamente até o dia 12. O valor a ser repassado aos grupos deverá ser destinado ao pagamento dos serviços de sonorização, contratação de músicos, técnicos de som, produtores, seguranças e brigadistas para os cortejos que serão realizados de 27 de janeiro a 18 de fevereiro. Durante o cadastro, os representantes dos blocos de rua poderão escolher qual categoria querem participar do edital: A) R\$ 10 mil, B) R\$ 7 mil, C) R\$ 5 mil e D) R\$ 3 mil.

500

MIL REAIS

É O VALOR TOTAL DO EDITAL QUE PREVÊ
APOIO FINANCEIRO PARA OS BLOCOS DE
RUA DURANTE OS DESFILES DESTA ANOUM MINEIRO QUE
VEIO DE LONGE

“Que perda lamentável a do Velho França. Mas sei que foi descanso”

MANOEL HYGINO

MHYGINO@HOJEEMDIA.COM.BR

O falecimento de Francelino Pereira dos Santos, no dia em que começou o verão deste ano, não teve a repercussão devida. Muitos só ficaram sabendo depois do velório no Palácio da Liberdade. Aniversariava em 2 de julho, mesma data do jornalista Wilson Frade e do ex-prefeito de Belo Horizonte, secretário de Estado e presidente da Cemig Celso Mello de Azevedo. O França, como tratado entre os amigos, veio do Piauí, via Pirapora, e se apresentava como governador do Norte de Minas, região pela qual, aliás, nutria grande carinho.

O jornalista Paulo Narciso dedicou ao passamento cinco linhas, o suficiente. “Para registro da história, acima das paixões que muitas vezes tornam os homens indignos de si e do seu tempo: quando deixou o governo de Minas, o piauiense Francelino Pereira não tinha um carro. Informado disso, o então prefeito de Montes Claros, Toninho Rebelo, chamou alguns amigos e cotizaram a compra de um. Francelino foi presenteado por esses amigos com um Opala. Opala usado, de segunda mão. O ex-governador de Minas e sua família passaram a se valer de um carro usado”.

Francelino e Juscelino são nomes que rimam e ambos gostavam de modinhas. Através de sucessivos anos, trocando ideias na portaria de fundo da Prefeitura de Belo Horizonte, na rua Goiás, mantivemos uma amizade, uma discussão cordial sobre problemas diversos, com ênfase no campo da educação e das artes. Na Academia Mineira de Letras, encontramos nas reuniões.

Companheiro de incursões amazônicas com Mário Palmério, Pedro Rogério, TV Globo por algum tempo, meu confrade na Academia Mineira de Letras, no dia do velório, mandou-me um e-mail, que publico sem autorização: “Que perda lamentá-

vel a do Velho França. Mas sei que foi descanso. Eu gostava muito dele. Poucos sabem que o Francelino é patrono do moderno cinema nacional, já que o homem da política eclipsou o espírito preocupado com a sétima arte. Quando ele foi senador, criou a Lei de Incentivo ao Audiovisual. Levei muitos cineastas amigos para conversar com o França, no Senado. Era uma pessoa sóbria, mas alegre, lhano no trato. Como morasse em hotel, e sofria de úlcera, às vezes o trazia à minha casa para comer arroz mole com chuchu, carinha moída e caldo de feijão. Ele adorava. Um político probo, modesto, incapaz de disparar um doesto ferino, mesmo aos adversários. Saudades”.

Quando mais se comentava sobre sua candidatura, por via indireta, ao governo de Minas, seu conterrâneo, João Veras, ex-Itacolomi e já gerente regional do Sistema Globo de Rádio, decidiu reunir em sua casa, na Senador Pompéu, Serra, jornalistas para uma conversa informal. Foi um sarau agradável, no tempo previsto, em que o convidado contou episódios de sua vida, sua atuação política, da maneira quase afetuosa, com que o presidente Geisel o recebia no Planalto para uma taça de vinho.

Jornalistas – Geraldo Majela Andrade e Geraldo Diniz Resende –, do antigo “O Diário”, católico, entre eles, me chamaram a um canto e me perguntaram: “por que você, tão amigo do Francelino, não o aconselha a aceitar a sugestão para o Palácio da Liberdade?”. Dirigente de partido, veiculado umbilicalmente à UDN, relutava. Transmitem-lhe, quando a sós, a pergunta. Dias depois, ele resolveu aceitar a indicação. Mera coincidência, talvez.

Jornalista e escritor escreve diariamente neste espaço

GRANDE LEILÃO

magazineluiza E OUTROS

PRODUTOS COM ATÉ 80% DE DESCONTO*

geladeiras • fogões • máquinas de lavar • televisores • micro-ondas
• eletroeletrônicos • eletroportáteis • celulares • notebooks

Leilão on-line: 09/01/18 (terça-feira) às 10h

Visitação: 08/01 segunda-feira de 08h30 às 17h30

Leiloeira: Viviane Garzon Corrêa

*Produtos de ponta de estoque no estado em que se encontram.

NOVO ENDEREÇO

Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo – Km 3713
Bonsucesso – Belo Horizonte – MG – CEP 30622 213

(31) 3422-6739

www.bolsadeleiloes.com.br